CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - **FONE/FAX: (44) 4009-1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

06 JUL 2009

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 252/2009.

APROVADO EM 10/08/2009 POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 11/08/2009 POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 18/08/2009 POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Inclui Avenida no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica.-

AUTOR(ES) : LUIZ CARLOS DE AGUIAR.
CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-2, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a **AVENIDA IPANEMA**, em toda a sua extensão, nos Jardins Mercúrio e Jaqueline.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 192/2008 de 25.11.2008.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03dias do mês de julho do ano de 2009.

Luiz Carlos de Aguiar,
Vereador - Autor

Cilas Souza Morais,
Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 08
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA: **A Apresentação do referido Projeto de Lei Complementar, visa beneficiar aos moradores da aludida Rua, transformando em Eixo de Comércio e Serviços-2.**